

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025-2

Segundo Termo Aditivo de contrato nº 14/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Aos quatorze dias de maio do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 54.792.791/0001-69, com sede à Avenida Papa Pio XII, n.º 1074, bairro Macedo, cidade de Guarulhos/SP, CEP 07.113-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, portador do documento de identidade R.G. n.º 20.741.024-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 383/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 11/2024 vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente segundo termo aditivo ao contrato 14/2025 tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme parágrafo oitavo da Cláusula décima sexta da CCT 2026/2027 do SIEMACO/SEAC, que dispõe “Nas planilhas de custos, editais de licitações, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT”. Deste modo fica ajustado o valor global de valor global de R\$ 93.756,30 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), com reajuste dos 12 meses de 2026, além de janeiro a março de 2027, com previsto o reajuste total mensal de R\$ 6.250,42 (seis mil,

reais, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme vigência contratual, respeitando a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17/02/2025 e primeiro termo aditivo firmado em 31/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Sr. Jose Alfredo de Pádua Guerra
Centro Universitário Municipal de Franca/SP

CONTRATADA

Paulo Rogério da Silva
HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Testemunhas:

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54

Jefferson da Silva
CPF: 446.551.198-10